



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 921/2020

**Concede nome a logradouro público do
perímetro urbano e dá outras providencias.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de José Antônio do Nascimento (biografia em anexo) uma parte da estrada vicinal, sem denominação, oficial no município de São Mamede/PB, localizada em uma parte da estrada vicinal que compõe o Loteamento Jardim São Mamede/PB, que dá acesso as comunidades rurais de Serra Branca, Jatobá e adjacências.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PB – Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2020.



Umberto Jefferson De Moraes Lima
Prefeito Constitucional